



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **17 de dezembro de 2021** a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Por unanimidade foram aprovadas as atas n.ºs 25 e 26, respetivamente referentes à reunião extraordinária do dia 26 de novembro e ordinária do dia 3 de dezembro de 2021.
2. Foi por unanimidade ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 6/12/2021, que designou a representante do Município de Óbidos na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Óbidos.
3. A Câmara, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 4400, sito em Olival, A-da-Gorda, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
4. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1648, sito na Travessa da Vela, Lote 188, Quinta do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
5. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 5429, sito em Óbidos, na Rua da Calçada, n.º 20, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
6. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação dos prédios rústicos inscritos sob os artigos 3, 4 e 5 da Secção T, sitos em Casais Brancos ou Casal do Tabelaio, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
7. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 2013, fração T, sito na Rua D. Leonor de Aragão, n.º 5, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
8. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 2014, fração E, sito na Rua D. Leonor de Aragão, n.º 20, Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

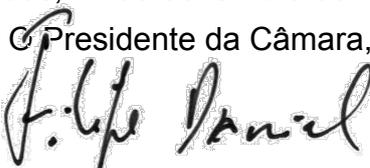
9. Foi por unanimidade aprovada a proposta de protocolo de parceria que visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município de Óbidos na implementação e desenvolvimento no concelho do Programa Eco-Escolas.
10. Relativamente à empreitada da Praça da Criatividade, por maioria, o executivo municipal aprovou:
 - I. O plano de trabalhos apresentado em resultado da aprovação dos trabalhos complementares por circunstâncias não previstas, ao abrigo do estabelecido no artigo 361.º-A do CCP;
 - II. A modificação ao 2.º contrato adicional ao Contrato de Empreitada da Praça Criatividade, nos termos propostos, e em adequação ao plano de trabalhos apresentado.
11. O elenco camarário, por maioria, deliberou em conformidade e nos precisos termos da informação técnica relativamente ao Plano de Trabalhos, Suspensão dos Trabalhos e Prorrogação de Prazo da empreitada de “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória”.
12. Relativamente ao procedimento de fornecimento de energia elétrica, por lotes, foi por maioria deliberado:
 - I. aprovar a proposta de adjudicação dos Lotes C, D e F;
 - II. aprovar as minutas dos contratos relativas aos Lotes C, D e F;
 - III. ratificar a decisão do Presidente da Câmara de revogação do propósito de contratar o Lote B.
13. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de não adjudicação no âmbito do concurso público para a «concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e “ponto verde”».
14. A Câmara, por maioria, aprovou a proposta final de adjudicação de empréstimo bancário de longo prazo para financiamento da empreitada de Reabilitação da Casa dos Seixos, em Amoreira. Mais foi deliberado enviar à Assembleia Municipal, para autorização de contratação nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
15. O executivo municipal tomou conhecimento da 35.ª Alteração do Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
16. O elenco camarário, por maioria, aprovou a 37.ª Alteração ao Orçamento da Receita, da Despesa, PAM e PPI para 2021 - 3.ª Alteração Modificativa. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
17. Foi por maioria aprovada a proposta de reprogramação da assunção de compromissos plurianuais para o ano de 2022, a fim de submeter à prévia autorização da Assembleia Municipal.
18. A Câmara aprovou, por maioria, a proposta de manutenção das cedências de colaboradores em regime de interesse público.
19. O executivo municipal aprovou por maioria o Mapa de Pessoal para 2022, devendo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

- 20.** Foi por maioria aprovada a proposta do Presidente da Câmara de não lançamento de Derrama no de 2022. Mais foi deliberado submeter à aprovação de Assembleia Municipal.
- 21.** Por maioria, o executivo municipal aprovou a proposta do Presidente da Câmara relativamente à participação do Município no IRS relativo aos rendimentos de 2022, a qual terá de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.
- 22.** O elenco camarário aprovou, por maioria, a proposta do Presidente da Câmara para fixação da taxa de IMI a vigorar em 2022. Mais foi deliberado submeter essa proposta à aprovação de Assembleia Municipal.
- 23.** Foi por maioria aprovada a proposta do Presidente da Câmara de fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) – 2022, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.
- 24.** Por maioria, o executivo municipal aprovou os Documentos Previsionais – Orçamento e GOP para 2022. Mais foi deliberado submeter à aprovação de Assembleia Municipal.
- 25.** A requerimento de Maria João da Assunção Teotónio, a Câmara, por unanimidade e nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23/08, emitiu parecer favorável para ampliação do número de compartes na transmissão de prédio rústico sito em Rua das Eiras Velhas - Serrado – Vau.
- 26.** Por unanimidade e a requerimento de Tiago Couto Teixeira da Cruz, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23/08, a Câmara emitiu parecer favorável à ampliação do número de compartes na aquisição de prédio rústico localizado em Casal da Mesquita - A dos Negros.

Óbidos, 17 de dezembro de 2021

Presidente da Câmara,


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel